



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 211/2016

Guaíba, 25 de Abril de 2016.

Senhor Presidente,

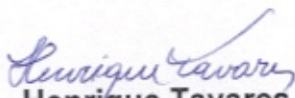
Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 022/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº. 111/2016, apresentada pelo vereador: **ANDRÉ RICHELL DE OLIVEIRA BARBOSA**.

A Proposição versa sobre possibilidade de voltar o transporte seletivo fazer as linhas bairro a bairro, facilitando a integração dos mesmos.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal fará avaliação técnica e jurídica para viabilizar proposta. Salienta-se no entanto, que por ocasião da elaboração do Projeto Básico da Concorrência nº 05/2014, a consultoria da Empresa Matricial, através de pesquisa, estimou em 12,3% (doze vírgula três por cento) os passageiros que realizavam as linhas bairro a bairro. Por ocasião da licitação, esse percentual, como integração, significava uma gratuidade no serviço que ultrapassava o teto de 15% (quinze por cento) da tarifa base do serviço convencional, estabelecido na Lei Municipal nº 2.931 de 2012. Estamos estudando a possibilidade da integração gratuita ou de meia tarifa para os usuários que realizam esse tipo de ligação, sem afetar a configuração do Sistema, que exige prévio e novo estudo de viabilidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 27/Abr/2016 16:49 010099 2/2

REQ 111/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004899 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D0D9AE396CC9235E79133EA068CF4F94

